



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Medicina

Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 23 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - famed@ufu.br



EDITAL DIRFAMED Nº 9/2025

09 de julho de 2025

Processo nº 23117.025521/2024-43

SELEÇÃO DE TUTOR/A BOLSISTA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET SAÚDE EQUIDADE 2024/2026 E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A Universidade Federal de Uberlândia, em parceria com a Prefeitura Municipal de Araguari-MG, informa que encontram-se abertas, no período de 11 a 31 de julho de 2025, as inscrições para seleção de tutor/a bolsista para atuar no projeto “Equidade e valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS: transformação do cuidado a partir da integração ensino-serviço-comunidade” do Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET-Saúde Equidade), em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023.

1. DO PET-SAÚDE EQUIDADE

1.1. O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde. O PET-Saúde tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2. O PET-Saúde Equidade, que se encontra em sua 11ª edição (<https://petsaude.org.br/>), contempla projetos que desenvolvem:

I - Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

II - Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

III - Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino- serviço- comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2. DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS

2.1. As atividades do PET-Saúde Equidade são desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023:

I - Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

II - Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

III - Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

3. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. O PET-Saúde Equidade vem sendo desenvolvido desde 01/05/2024 e sua vigência é até 30/04/2026). A continuidade do/a tutor/a bolsista se dará por avaliação de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-sgtes/ms-n-11-de-16-de-setembro-de-2023-523637034>).

4. DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

4.1. Os grupos de aprendizagem tutorial (GAT) do projeto são direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para atuação na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, a partir da abordagem da equidade de gênero, de identidade de gênero, de sexualidade, de raça, de etnia e de pessoas com deficiências, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, com capacidade de ampliar as condições necessárias ao exercício desses aspectos no âmbito do SUS.

4.2. O projeto “Equidade e valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS: transformação do cuidado a partir da integração ensino- serviço-comunidade” é composto por cinco GAT, sendo dois para o eixo 1, dois para o eixo 2 e um para o eixo 3.

4.3. Cada grupo de aprendizagem tutorial é composto por 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos:

I - Tutor/a: dois/duas docentes, vinculados/as à IES, sendo um/a coordenador/a de grupo de aprendizagem tutorial;

II - Preceptor/a: dois/duas profissionais com graduação na área da saúde vinculados/as ao serviço de saúde do SUS;

III - Estudantes: oito, sendo seis de cursos de graduação na área da saúde, modalidade presencial e dois de cursos de graduação, modalidade presencial, nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas.

5. DA VAGA DE TUTOR/A BOLSISTA

5.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para tutor/a bolsista para atuação no PET-Saúde Equidade Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.

5.2. Está prevista a formação de cadastro reserva. Os/As candidatos/as selecionados/as para o cadastro reserva serão convocados/as segundo ordem de classificação no processo seletivo, a partir da necessidade de cada eixo.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PET-SAÚDE EQUIDADE

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa aqueles/as que atenderem os requisitos listados a seguir:

- I - O/A candidato/a deverá ser docente dos cursos de graduação de Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia, Saúde Coletiva, Odontologia e/ou Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia, em regime de 40h e/ou dedicação exclusiva;
- II - O/A candidato/a deverá ter formação de graduação na área da saúde ou formação na área de ciências humanas ou sociais aplicadas em cursos autorizados pelo MEC;
- III - No caso de docentes substitutos/temporários ter, pelo menos 12 meses restantes de contrato a contar de agosto de 2025;
- IV - Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais (dois períodos de quatro horas), sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h;
- V - Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades dos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Araguari-MG (o deslocamento se dá por conta do projeto);
- VI - Ter conta corrente individual e ativa no Banco Bradesco ou Santander. Os/As participantes selecionados/as que não possuírem conta corrente em um dos bancos mencionados, deverão proceder com a abertura, que poderá ser realizada virtualmente.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A TUTOR/A BOLSISTA

7.1. Compete ao/à tutor/a bolsista as seguintes responsabilidades/atribuições:

- I - Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- II - Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detimento de outras atividades que já realiza;
- III - Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- IV - Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado e
- V - Participar de reunião mensal com a coordenação geral do PET-Saúde Equidade.

8. DAS BOLSAS

8.1. Os valores das bolsas para tutor e preceptor do PET-Saúde Equidade têm como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O valor atual é de R\$770,00.

8.2. O período de vigência da bolsa é de até 30/04/2026.

8.3. Os/As participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização não permitirá a participação como bolsista.

8.4. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

8.5. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução mediante comprovação das atividades realizadas através de relatório mensal enviado à coordenação geral do PET Saúde Equidade.

8.6. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

8.7. As despesas decorrentes do PET-Saúde Equidade são financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas online, no período de 11 a 31 de julho de 2025 (até 23:59), mediante o envio dos seguintes documentos para o email pet.saude.equidade.ufu@gmail.com:

- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- II - Cópia dos Documentos de Identidade - RG e CPF;
- III - Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
- IV - Documento institucional comprovando o vínculo como docente de um dos cursos de graduação acima citados na Universidade Federal de Uberlândia;
- V - Declaração afirmando possuir 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PET-Saúde (Anexo 2);
- VI - Carta de motivação do/a candidato/a (Anexo 3).

9.2. Os documentos deverão ser enviados em formato word ou PDF. Não serão aceitos links.

9.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atenda aos requisitos do item 9.1.

9.4. A homologação das inscrições será divulgada no dia 6 de agosto de 2025 nesta página eletrônica.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A comissão de seleção será presidida pela Coordenadora do PET-Saúde Equidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia e dois/duas tutores/as de GAT.

10.2. A seleção considerará a carta de motivação, com valor de 10 (dez) pontos, que será avaliada segundo os critérios abaixo:

- a) Clareza e coerência do texto (1,0);
- b) Reflexão crítica sobre o princípio de equidade do SUS e as desigualdades em saúde (2,0);
- c) Conhecimento sobre os objetivos do PET-Saúde Equidade (2,0);

- d) Alinhamento entre as atividades do eixo tutorial de interesse prioritário e atuação profissional do/a candidato/a (2,0);
- e) Justificativa clara para o interesse em participar do PET-Saúde Equidade (2,0);
- f) Expectativas quanto à sua participação e contribuições com as atividades do PET-Saúde (1,0).

10.3. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior tempo de docência na UFU, seguido pela maior idade.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 8 de agosto de 2025 nesta página eletrônica.

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pet.saude.equidade.ufu@gmail.com até o dia 11 de agosto de 2025 de acordo com o anexo 4. Eles serão analisados pela comissão de seleção.

11.3. O resultado final da seleção será divulgado no dia 13 de agosto de 2025 nesta página eletrônica.

11.4. Aos/Às candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas do presente edital será solicitado o preenchimento da ficha de cadastro no SIGPET.

11.5. Os/As candidatos/as classificados/as fora do número de vagas de bolsistas estabelecidos neste edital constarão de um cadastro reserva e poderão ser convocados em casos de desligamento de tutores/as do Programa PET-Saúde Equidade.

12. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. O/A candidato/a aprovado/a no processo seletivo deverá iniciar suas atividades até 01 de setembro de 2025.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A autorização de pagamento da bolsa está condicionada ao desempenho nas atividades mensais do Programa PET- Saúde Equidade.

13.2. A Coordenação do PET-Saúde Equidade atualizará mensalmente a lista de tutores/as bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais) podendo cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

13.3. Todos/as os/as tutores/as receberão um certificado/declaração de participação expedido pela PET-Saúde.

13.4. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde Equidade, em conjunto com os/as coordenadores/as de grupo tutorial e gestores da Secretaria de Saúde de Araguari-MG.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aparecida Mendes, Diretor(a)**, em 10/07/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6497622** e o código CRC **FA5AF8F2**.

ANEXOS**ANEXO 1****FICHA DE INSCRIÇÃO – TUTOR/A BOLSISTA PET-SAÚDE EQUIDADE**

Nome do/a candidato/a:	
Curso:	
Data de Nascimento:	SIAPE:
Sexo:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	
(...) O/A candidato/a declara conhecer as normas do processo seletivo, bem como as exigências para se candidatar à bolsa.	
Assinatura:	

ANEXO 2**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu (NOME DO/A CANDIDATO/A), SIAPE _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, que disponho de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais sendo, no mínimo, um turno de 4 (quatro) horas em horário comercial, para exercer minhas atribuições como tutor/a bolsista do PET-Saúde Equidade, de acordo com o projeto elaborado pela Universidade Federal de Uberlândia em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Araguari- MG.

Uberlândia, _____/_____/_____

Assinatura:

ANEXO 3

CARTA DE MOTIVAÇÃO

(deve ter, no máximo, duas páginas)

Assinatura:

ANEXO 4**MODELO DE RECURSO PARA O EDITAL FAMED N.º X/2025**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), CPF _____, apresento RECURSO junto a esta comissão de seleção contra o resultado parcial do Edital FAMED Nº X/2025. O recurso deve à (EXPLICITAR O MOTIVO). Para fundamentar o recurso encaminho em anexo os seguintes documentos: